



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual

PARECER N. 852 /2023

DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

Processo n. 2550/2023

Relator: Deputado Doutor Wanderley

Trata-se de **Projeto de Lei n. 491/2023** de autoria da Deputada Fátima Canuto que "Autoriza o Governo do Estado a instituir no âmbito do Estado de Alagoas o programa de controle da hipertensão arterial".

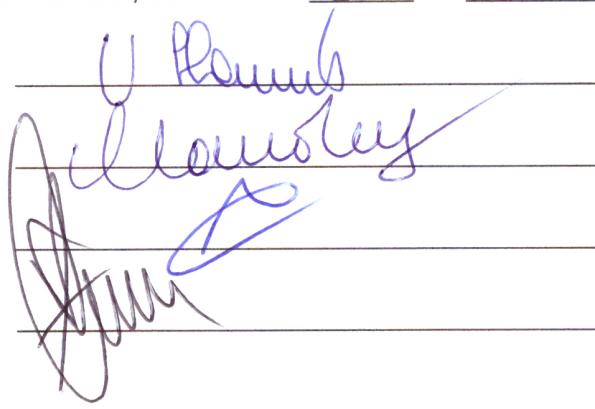
O projeto recebeu parecer da 2ª Comissão Parlamentar, de Constituição, Justiça e Redação, favorável à sua aprovação e foi encaminhada para esta Comissão de Saúde e Seguridade Social para ser analisada quanto aos aspectos definidos no Art. 125, IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A matéria visa assegurar melhor qualidade de vida para as pessoas acometidas por hipertensão arterial, uma enfermidade silenciosa, o que, por vezes, retarda o diagnóstico provocando sérias complicações.

A medida proposta, portanto, surge como uma forma de incentivar medidas de prevenção e conscientização da população, melhorando, por conseguinte o tempo para diagnóstico e qualidade de vida em geral.

Sendo assim, considerando que não se verifica nenhum óbice a tramitação normal da proposição quanto aos aspectos que nos compete examinar, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei n. 491/2023.

Sala das Comissões Deputado José Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió 22 de novembro de 2023.



PRESIDENTE

DR. WANDERLEY (Relator)